



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
25/03/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 16/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.048,86 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	329,74
Total Suplementação:		329,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
168 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	329,74
Total Redução:		329,74

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.719,12
Total Suplementação:		20.719,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

25/03/2026

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
168 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.719,12
	Total Redução:	20.719,12

Artigo 3º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1535/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal